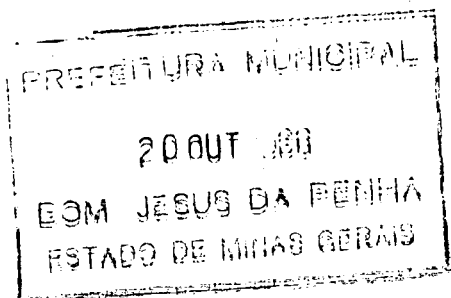




Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha

MINAS



L E I Nº 61

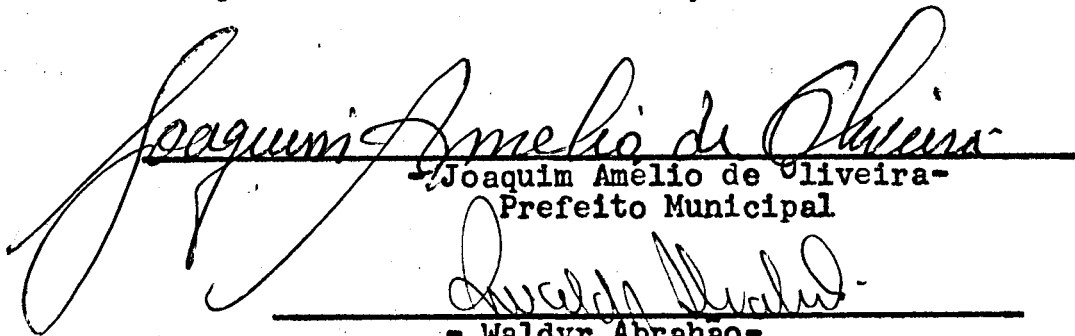
extinção de cargo

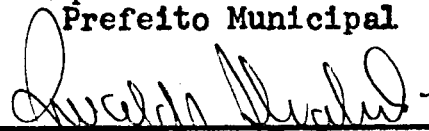
À CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA DECRETA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a extinguir do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal o cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, para o exercício de 1.967:-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 20 de outubro de 1.966


- Joaquim Amélio de Oliveira -
- Prefeito Municipal -


- Waldyr Abraão -
- secretário -